



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 842, DE 19 DE JUNHO DE 1.974

OCORRÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo a executar / serviços de iluminação no Largo de São Miguel e melhoramentos na iluminação / das Praças João Miralli e Vila Santa / Isabel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a executar serviços de iluminação no Largo de São Miguel e melhoramentos na iluminação das Praças João Miralli e Vila Santa Isabel.

Artigo 2º. - Para atender as despesas decorrentes desta / Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$25.000,00 (vinte e cinco mil / cruzeiros), assim distribuído:

- a) - para iluminação do Largo de São Miguel CR.\$9.500,00
- b) - para melhoramentos na iluminação da Praça João Miralli CR.\$9.500,00
- c) - para melhoramentos na iluminação da Praça da Vila Santa Isabel CR.\$6.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte / verba "Orçamentária":

Poder Executivo:

Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.02 - Despesas de Capital

4.1.0.0.02 - Investimentos

4.1.1.0.02 - Obras Públicas

Adaptação e reforma de

próprio municipal CR.\$25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

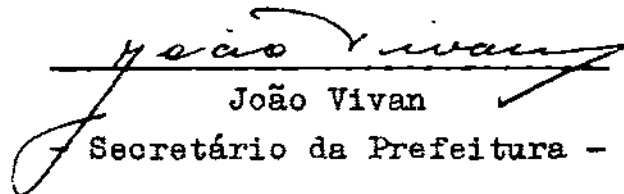
Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de junho do ano de 1.974.



Dr. Reginaldo Pavarino
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação na data supra.



João Vivan
- Secretário da Prefeitura -